

Memorandum of Understanding (MoU)

between

The University of Zurich, Institute of Art History

and

The Department of Art History of the Universidade Federal de São Paulo- UNIFESP,

The University of Zurich, an institution for higher education founded in 1833 by the Canton of Zurich pursuant to the law of the University of Zurich of March 3, 1998, Institute of Art, headquartered at Raemistrasse 73, 8006 Zürich, Switzerland, herein represented by Prof. Dr. Otfried Jarren, Vice President for Arts and Social Sciences, hereinafter referred to as **UZH** and, on the other hand, the **Department of Art History of the UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP**, a federal body of higher education pursuant to Law No. 8.957 of December 15, 1994, enrolled with the Corporate Taxpayers' Registry of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 60.453.032/0001-74, headquartered at Avenida Sena Madureira 1500, Vila Clementino, São Paulo, in the State of São Paulo, Brazil, CEP 04021-001, herein represented by its Dean, Professor Walter Manna Albertoni hereinafter referred to as **UNIFESP**, desire to engage in cooperative educational and research activities, for the mutual benefit of both institutions. The Parties have agreed upon the following:

- to encourage visits by faculty for the purpose of engaging in research and educational activities
- to support the exchange of undergraduate, graduate and doctoral students
- to foster the exchange of academic publications and scholarly information
- to develop joint research activities and to promote other academic activities, which enhance the above mentioned goals.

Terms of Cooperation

1. The terms of cooperation for each activity implemented under this Memorandum shall be mutually discussed and agreed upon in writing by both parties prior to the initiation of that activity. Any such agreement entered into, as outlined above, will form an Appendix to this Memorandum of Understanding.
2. This Memorandum does not result in any financial obligations. Each institution will be responsible for seeking funds to support its involvement in the cooperative activities contemplated under this Memorandum of Understanding, and all such activities will be dependent upon the budgetary appropriations of the parties.
3. All activities shall be in accordance with the regulations and policies of the UZH and the Unifesp.

Co-ordination of the Exchange

Each institution shall designate a Liaison Officer to develop and co-ordinate the specific activities agreed upon. The designated liaison officers for the purposes of this Memorandum of Understanding shall be:

University of Zurich, Institute of Art History

Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP
Department of Art History

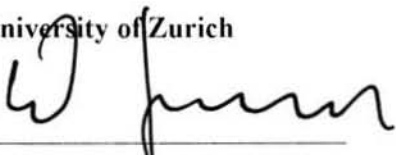
Currently: Prof. Dr. Tristan Weddigen, Chair
for Early Modern Art, Institute of Art History

Currently: Prof. Jens Baumgarten, Head of
Department, Department of Art History

Renewal, Termination, and Amendment

1. This Memorandum becomes effective from the day the representatives of both universities affix their signatures and continues for an initial period of five (5) years, subject to review from time to time. This Memorandum of Understanding may be extended upon Amendment for an equal period before the end of its validity. After the end of its validity, and with the consent of both parties, a new memorandum of understanding shall be signed.
2. This Memorandum may be revised through the mutual agreement of both universities and may be terminated by either party upon giving twelve months written notice signed by the presiding office of the notifying party. All modifications to this agreement must be in writing and signed by both parties.

University of Zurich



Prof. Dr. Otfried Jarren

Vice President for Arts and Social Sciences

Date: 1-12-2011



Prof. Dr. Bettina Gockel

Head, Institute of Art History

Date: 28/11/2011

Universidade Federal de São Paulo- UNIFESP



Professor Walter Manna Albertoni

Dean

Date: 10/27/2011



Prof. Jens Baumgarten,

Head of Department, Department of Art History

Date: 11/08/2011



PAULO GEORGE SCHILLER
Tradutor público e intérprete comercial
IDIOMA: INGLÊS

CPF:000623638/32 RG:5.127.839 CCM:8.315.346.2 INSS/PIS:10116758675
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº1548
Rua da Consolação 3665 apt 82 CEP:01416-001, São Paulo. SP. Fone:38147982

Num. Tradução versão, 50, Livro 1, pg 292

Memorando de Entendimento

entre

A Universidade de Zurique, Instituto de História da Arte

e

O Departamento de História da Arte da Universidade federal de São Paulo – UNIFESP,

A Universidade de Zurique, instituição de ensino superior fundada em 1833 pelo Cantão de Zurique conforme a lei da Universidade de Zurique de 3 de Março de 1998, o Instituto de Arte, sediado na Raemistrasse 73, 8006 Zurique, Suíça, neste ato representado pelo Prof. Dr. Otfried Jarren, Vice Presidente de Ciências Sociais e Artes, a seguir designado **UZH**, e, a outra Parte, o **Departamento de História da Arte da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP**, órgão federal de ensino superior conforme Lei No. 8.957 de 15 de Dezembro de 1994, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério das Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 60.453.032/0001-74, sediado na Avenida Sena Madureira 1500, Vila Clementino, São Paulo, Brasil, CEP 04021-001, neste ato representada por seu Reitor, Professor Walter Manna Albertoni a seguir designada como UNIFESP, desejam firmar uma cooperação educacional e de atividades pesquisa, para benefício mútuo de ambas as instituições.

As Partes concordaram com o que se segue:

- Incentivar as visitas de professores com o propósito de se engajar em atividades de pesquisa e educacionais
- Apoiar o intercâmbio de alunos de graduação, mestrado e doutorado
- Fomentar o intercâmbio de publicações acadêmicas e informações educacionais
- Desenvolver atividades de pesquisa conjuntas e promover outras atividades acadêmicas que ampliem os objetivos mencionados acima.

Termos de Cooperação

1. Os termos de cooperação para cada atividade implementada sob este Memorando devem ser discutidos e acordados pelas partes por escrito antes do início de tal atividade. Qualquer acordo feito, como descrito acima, constituirá um Apêndice para este Memorando de Entendimento.
2. Este Memorando não implica em quaisquer obrigações financeiras. Cada instituição será responsável por angariar fundos que respaldem o envolvimento nas atividades de cooperação contempladas por este Memorando de Entendimento, e todas as atividades dependerão dos orçamentos das partes.
3. Todas as atividades devem estar de acordo com o regulamento e as políticas da UZH e da Unifesp.





PAULO GEORGE SCHILLER
Tradutor público e intérprete comercial
IDIOMA: INGLÊS

CPF:000623638/32 RG:5.127.839 CCM:8.315.346.2 INSS/PIS:10116758675
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº1548
Rua da Consolação 3665 apt 82 CEP:01416-001, São Paulo. SP. Fone:38147982

Num. Tradução versão, 50, Livro 1, pg 293

Coordenação do Intercâmbio

Cada instituição deve designar um Oficial de Ligação para desenvolver e coordenar as atividades específicas acordadas. Os oficiais de ligação designados para as propostas deste Memorando de Entendimento devem ser:

Universidade de Zurique, Instituto de História da Arte	Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Departamento de História da Arte
Atualmente: Prof. Dr. Tristan Weddingen, Titular de Primórdios da Arte Moderna, Instituto de História da Arte	Atualmente: Prof. Jens Baumgarten, Diretor do Departamento de História da Arte

Renovação, Encerramento e Emendas

1. Este Memorando torna-se efetivo a partir do dia em que os representantes de ambas as universidades apuserem suas assinaturas por um período inicial de cinco (5) anos, sujeito a revisão periódica. Este Memorando de Entendimento pode ser estendido por meio de Emenda por igual período antes do término da sua validade. Após o término da validade, e com o consentimento de ambas as partes, um novo memorando de entendimento deve ser assinado.
2. Este Memorando pode ser revisado a partir do acordo mútuo entre ambas as universidades e pode ser encerrado por qualquer uma das partes por meio de uma notificação de doze meses de antecedência assinada pelo escritório da parte notificante. Todas as modificações neste acordo devem ser por escrito e assinadas por ambas as partes.

PROCURADORIA
AGUIAR/UNIFESP
CONF. RDO





PAULO GEORGE SCHILLER
Tradutor público e intérprete comercial
IDIOMA: INGLÊS

CPF:000623638/32 RG:5.127.839 CCM:8.315.346.2 INSS/PIS:10116758675
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº1548
Rua da Consolação 3665 apt 82 CEP:01416-001, São Paulo. SP. Fone:38147982

Num. Tradução versão, 50, Livro 1, pg 294

Universidade de Zurique	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Prof. Dr. Orfried Jarren	Professor Walter Manna Albertoni
Vice Presidente de Artes e Ciências Sociais	Reitor
Data: <u>1.12.2011</u>	Data: <u>27/10/2011</u>
Prof. Dr. Bettina Gockel	Prof. Jens Baumgarten
Diretora do Instituto de História da Arte	Diretor do Departamento de História da Arte
Data: <u>28/11/2011</u>	Data: <u>08/11/2011</u>

Tradução

Paulo George Schiller



São Paulo, 17 de outubro de 2011

